



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 082/2025

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Iovana Isabel Bernieri

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Especificação do Objeto e Requisitos Essenciais:

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento, fabricação, entrega e instalação de móveis planejados destinados à cozinha da EMEI Tia Bina.

1.2. Descrição da Necessidade da Contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de adequação, organização e melhoria das condições de trabalho na cozinha escolar, garantindo um ambiente seguro, funcional e compatível com as atividades de preparo e armazenamento dos alimentos destinados aos alunos.

Os móveis atualmente existentes encontram-se desgastados, insuficientes ou inadequados para a demanda da unidade, não atendendo aos requisitos mínimos de ergonomia, higiene e durabilidade recomendados para ambientes de manipulação de alimentos. Além disso, a falta de espaços planejados compromete a eficiência operacional, ocasionando dificuldades na organização de utensílios, insumos e equipamentos, o que pode impactar negativamente o serviço de alimentação escolar.

A instalação de móveis planejados é a solução mais adequada, pois permite o aproveitamento total do espaço físico, oferecendo módulos dimensionados de forma personalizada, com materiais resistentes à umidade, ao uso intenso e de fácil limpeza, em conformidade com as normas de vigilância sanitária aplicáveis às cozinhas institucionais.

1.3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Informa-se que a presente contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente da Prefeitura Municipal de Sertão.



1.4. Requisitos da Contratação: Dispensa de Licitação:

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O referido dispositivo legal autoriza a dispensa para "compras de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia e manutenção, até o limite de R\$ 62.725,59 (conforme atualização Decreto 12.343/2024). A estimativa de valor da contratação, conforme detalhado na Seção 2.2, é de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), montante que se enquadra perfeitamente no limite estabelecido pela legislação.

SEÇÃO 2 - PROSPECÇÃO DA DEMANDA E SOLUÇÃO

2.1. Estimativa das Quantidades:

Item	Descrição	Quantidade
1	Armário em mdf branco tx 18mm, com portas de giro, lugar para fornos e geladeira embutida. Medidas de 3,34m de comprimento, 2,61m de altura e 0,55m de profundidade.	1
2	Balcão de canto para pia, com portas e gavetas mdf tx 18mm. Medidas de 3,80 x 2,63m de comprimento, 0,86m de altura e 0,60m de profundidade.	1
3	Armário em mdf branco tx. Medidas de 0,75m de altura, 0,70m de comprimento e 0,50m de profundidade.	1
4	Aéreo de canto em mdf branco tx. Medidas de 1,85m x 2,63m de comprimento, 0,75m de altura e 0,40m de profundidade.	1
5	Granito preto São Gabriel, para balcão de pia com duas cubas. Medidas de 3,80m x 2,63m x 0,62m.	1
6	Tampo para mesa, granito preto São Gabriel 1,20m x 0,70m.	1
7	Estrutura em serralheria para mesa de 1,20m x 0,70m x 0,80m.	1

2.2. Estimativa do valor da contratação e dotação orçamentária:

Com base na pesquisa de preços efetuada pela Secretaria Requisitante, estima-se para a contratação pretendida o valor global de R\$27.956,67 reais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Verifica-se que o valor apresentado é compatível com o praticado no mercado, observado o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município de Sertão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Unidade: 05.03 – Gastos não computados no ensino
Programa: 0047 – Ensino Regular
Projeto/Atividade: 1015 – Equip. Salário Educação
3792/2 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material
Permanente

2.3. Requisitos de Seleção:

Os requisitos de seleção para o fornecedor a ser contratado, visando garantir a qualidade e a conformidade com a legislação, serão:

- Habilitação Jurídica: Registro comercial, ato constitutivo e demais documentos que comprovem a existência legal da empresa e sua capacidade para exercer a atividade.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

3.1. Descrição da Solução como um Todo:

A solução proposta consiste no fornecimento, fabricação, entrega e instalação de móveis planejados destinados à cozinha da unidade escolar, visando garantir um ambiente funcional, seguro, higiênico e adequado às atividades de preparo e distribuição de alimentos aos estudantes.

Os móveis deverão ser desenvolvidos sob medida, conforme levantamento técnico prévio, assegurando máxima utilização do espaço, ergonomia e conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

A contratada será responsável pelo transporte dos módulos e equipamentos, mão de obra especializada para montagem, ajustes finais e acabamento e entrega final com ambiente limpo e pronto para uso.



3.2. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação:

Considerando a natureza dos materiais, o baixo valor total da contratação e a necessidade de celeridade, a presente aquisição não será parcelada.

Justificativas para o Não Parcelamento:

- **Economia Processual:** O parcelamento em múltiplas contratações aumentaria significativamente a burocracia administrativa, elevando os custos internos de gestão do processo (pesquisa de preços, elaboração de contratos, acompanhamento de várias entregas, pagamentos separados).
- **Eficiência Operacional:** A contratação de um único fornecedor, ou de um fornecedor principal com capacidade para atender à maioria dos itens, otimiza a logística de entrega e o gerenciamento da aquisição pela Administração, que terá um único ponto de contato e responsabilidade.

3.3. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não há contratações correlatadas.

3.4. Resultados Pretendidos:

A contratação dos móveis planejados para a cozinha escolar busca alcançar melhorias significativas na funcionalidade, segurança e eficiência do ambiente destinado ao preparo das refeições dos estudantes. Após a execução completa do objeto, espera-se atingir os seguintes resultados:

1. Otimização do espaço físico:

Melhor aproveitamento das áreas disponíveis por meio de móveis sob medida.

Redução de áreas ociosas e eliminação de obstáculos no fluxo de trabalho.

2. Ambiente mais organizado e funcional

Distribuição adequada de armários, nichos e bancadas, permitindo organização eficiente de utensílios, gêneros alimentícios e equipamentos.

Facilidade no acesso aos materiais utilizados diariamente, garantindo maior agilidade das atividades.

3. Melhoria na segurança e ergonomia

Mobiliário projetado com altura e dimensões adequadas para uso seguro e confortável pelos profissionais.

Adequação às normas sanitárias, de manipulação de alimentos e padrões de higiene.

4. Aumento da durabilidade e resistência

Móveis construídos com materiais adequados ao ambiente úmido, quente e de uso intenso de uma cozinha escolar.

Redução de custos futuros com manutenção corretiva ou substituição precoce.

5. Maior eficiência no preparo das refeições



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Melhoria no fluxo operacional, permitindo que as merendeiras realizem suas atividades com mais rapidez e qualidade.

Diminuição do tempo gasto na busca e organização de utensílios e ingredientes.

6. Adequação às normas sanitárias e de qualidade

Superfícies lisas, de fácil limpeza, e equipamentos bem dispostos contribuem para boas práticas de higiene e segurança alimentar.

Ambiente alinhado às exigências de órgãos de fiscalização.

3.5. Providências a Serem Adotadas pela Administração:

Para a continuidade e sucesso do processo, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- **Elaboração de Termo de Referência:** Detalhar as especificações técnicas de cada item, as condições de entrega, os prazos e os critérios de aceitação.
- **Pesquisa de Preços:** Realizar ampla pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores potenciais, coletando orçamentos formalizados, bem como consultas a painéis de preços e contratos similares, para balizar a estimativa de custo e a negociação.
- **Análise de Habilitação:** Verificar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira do fornecedor selecionado.
- **Parecer Jurídico:** Obter manifestação favorável da Assessoria Jurídica quanto à legalidade do processo de dispensa.
- **Autorização da Autoridade Competente:** A contratação deverá ser autorizada pela autoridade superior competente.
- **Formalização do Contrato/Instrumento Equivalente:** Elaborar e assinar o instrumento contratual ou ordem de fornecimento, conforme as condições estabelecidas.
- **Fiscalização:** Designar servidor para fiscalizar a execução do contrato, acompanhando a entrega dos materiais e atestando a conformidade com as especificações.

3.6. Matriz de Risco e Sua Mitigação:

Destaca-se como risco principal o atraso na entrega dos móveis, o que pode acarretar no comprometimento do funcionamento da cozinha e interrupção dos serviços desenvolvidos para o preparo da merenda escolar.

Para evitar que isto aconteça, faz-se necessária a execução da entrega na data previamente estipulada, inclusive com data de finalização da entrega.

SEÇÃO 4 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

4.1. Conclusão:

A contratação de móveis planejados para a cozinha escolar demonstra-se essencial para garantir um ambiente adequado ao preparo e distribuição das refeições oferecidas aos alunos. A solução proposta proporciona melhorias significativas na organização, funcionalidade, segurança e higiene do espaço,




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

assegurando condições de trabalho mais eficientes para os profissionais responsáveis pela alimentação escolar.

Com a execução deste projeto, será possível otimizar o uso do espaço físico, garantir conformidade com as normas sanitárias vigentes, aumentar a durabilidade dos equipamentos e aprimorar o fluxo operacional da cozinha. Além disso, a adoção de móveis planejados contribui para a redução de custos futuros com manutenções corretivas, oferecendo uma solução moderna, resistente e alinhada às necessidades da instituição.

Assim, a presente contratação justifica-se plenamente, uma vez que atende às demandas estruturais da escola, promove a qualidade do serviço de alimentação escolar e assegura melhores condições para o desenvolvimento das atividades diárias. O investimento representa um avanço na infraestrutura educacional e contribui diretamente para a melhoria do ambiente escolar e do bem-estar dos estudantes.

Sertão, 11 de dezembro de 2025.

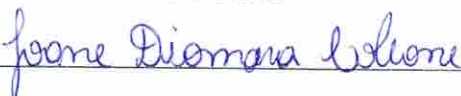


Jovana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

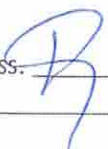
Redatora ETP:

Joane Diomara Coleone

Ass.  _____

ETP examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica:

Em, 16 / 12 / 25 _____.

Ass.  _____.